

Políticas de Memória sobre a ditadura civil-militar na Paraíba

Memories of policies on Civil-Military Dictatorship in Paraíba

Ana Paula Ferreira de Brito

Mestranda em Memória Social e Patrimônio Cultural
pela Universidade Federal de Pelotas
paulabrito@yahoo.com.br

Recebido para publicação em abril de 2012.
Aprovado para publicação em junho de 2012.

Resumo: Pretende-se apresentar as políticas públicas de memória acerca da ditadura civil-militar na Paraíba, empreendido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba através do Projeto Compartilhando Memórias: as que não serão esquecidas. Desenvolvido desde o ano de 2010, tem como objetivo impedir o esquecimento das memórias ditas dolorosas. Firmado junto ao Projeto Acervo e Memória da Repressão na Paraíba vincula-se ainda ao Centro de Referências das Lutas Políticas no Brasil do Ministério da Justiça, e tem consistido em uma Política de Memória.

Palavras-chave: Políticas de Memória, esquecimento, ditadura.

Abstract: Intends to show the public politics of memory about the debate on civil-military dictatorship in Paraíba. This debate was undertaken by the Center for Citizenship and Human Rights at the Federal University of Paraíba, through a project called Sharing Memories: those that will not be forgotten. This project has been developed since the year 2010 and it aims to prevent forgetting of those memories known as painful memories. Signed by the Design Collection and Memory of Repression in Paraíba it has linked also to the Reference Center of Political Struggles in Brazil's Ministry of Justice, and has consisted of a Politics Memory.

Keywords: Politics of Memory, forgetfulness, dictatorship.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos temos assistido no Brasil a proliferação de buscas memoriais, bem como reivindicações por acesso a informações sobre os acontecimentos do período em que vigorou o regime militar no país (1964 – 1985). A busca por um suposto abrandamento da memória social sobre essa fase da história do país sempre esteve presente nos discursos e histórias oficiais. Percebia-se em muitos casos ocultamentos propositais de algumas peculiaridades de fatos considerados “desconformes” para serem rememorados, ou ainda uma negação de trechos da história coletiva que beneficiavam lembranças que tornavam a realidade mais apaziguadora ou mais aceitável. Aqui a negação se apresenta como um mecanismo para cicatrizar provisoriamente as feridas coletivas (Michael, 2010).

De acordo com Dantas:

Preliminarmente deve-se ressaltar que em toda a América Latina o passado é marcado de violência e deve ser constantemente amenizado para não perturbar o seu frágil equilíbrio social. Sob a ideia de “evitar excessos ideológicos” os Estados latinoamericanos sempre buscam barganhar com o passado, utilizando a técnica conciliatória e redentora do esquecimento. (Dantas, 2008, p. 48).

Tais ocultamentos e pretensões de promoção de esquecimentos respaldavam-se

num pseudo-consenso de que relembrar esses acontecimentos seria sofrer duas vezes, sendo ainda essas memórias ditas “inadequadas” uma ameaça à segurança nacional, uma vez que a compreensão era a de que o esquecimento proporcionaria uma reconciliação nacional, conforme esclarece Seligmann (2006).

Esses e outros argumentos foram por anos a tutela para estratégias de esquecimento nacional e de silêncios sobre a ditadura civil-militarⁱ. Apresentava-se objetivamente a pretensão de fabricar um consenso, que de acordo com Dantas (2008, p. 50) “é um mecanismo da manipulação e construção deficiente da memória”.

Se pudéssemos estabelecer uma analogia com tais pretensões, poderíamos sugerir que se buscava construir uma história oficial com discursos organizados como cláusulas pétreas da constituição do silêncio e de um tema fechado que não pode ser revogado e posto em pautaⁱⁱ. Paralelamente a essa disposição ao silêncio e o esquecimento, resiste uma memória social do período em questão que pouco a pouco tem se colocado em pauta nacional. Este debate, bem como as políticas de memórias sobre o período sempre encontraram certa resistência nos ambientes públicos, mas paulatinamente tem recebido apoio e fomento para sua permanência e sistematização no país. As

principais ações de fomento que podemos elencar são: recenseamento de documentos sobre o período; criação de banco de dados junto ao Arquivo Nacional para a guarda e preservação de documentos audiovisuais; criação de um sistema e de bases de dados para a bibliografia sobre o período totalitário; estabelecimento de um núcleo de depoimentos sonoros e audiovisuais; promoção de prêmio de pesquisa Memórias Reveladas para monografias atinentes a repressão e à resistência política e social durante o regime militar; e realização de exposições itinerantes e material educativo para promoção de reflexões sobre o período, entre outras ações. Aqui será abordada com maior análise uma política de fomento realizada no estado da Paraíba através do projeto Compartilhando Memórias.

RELAÇÃO ENTRE MEMÓRIA E ESQUECIMENTO

Na sociedade atual, com tantos dispositivos eletrônicos de controle de informações é possível se perceber a busca pela recuperação de memória que antes compunham um “esquecido social” no sentido de Michael Pollak (1989). Dada a diversidade de suportes de preservação da memória, é fato que arquivos, museus, memoriais, entre outros, são dispositivos para reter a memória ou o que dela pensamos poder reter. Mas, como alertou Joel Candau

no V Seminário Internacional de Memória e Esquecimento (2011, Pelotas-RS), a memória é dada a esquecer, em particular no nível dos indivíduos. A memória é declinante, inclusive biologicamente. Portanto, não há memória sem esquecimento. Se guardássemos tudo, seríamos incapazes de viver o presente.

Conforme esclarece o filósofo Barrenechea em seu estudo sobre memória, é necessária a existência do esquecimento.

O esquecimento, ao contrário, é condição para o desenvolvimento harmônico de um organismo sadio. Como o homem já não pode viver sem memória, ele lembra quase que continuamente, mas há momentos em que esquecer se torna imprescindível. O esquecimento é uma faculdade salutar, um zelador e guardião da ordem psíquica. (Barrenechea, 2005, p. 69).

Em Santo Agostinho, conforme nos mostra Paul Ricoeur (2007), o esquecimento é percebido como um sepultamento, um afastamento de Deus. Destaca ainda que é a memória que retém o esquecimento, uma vez que há uma lembrança do próprio esquecimento. A ideia do esquecimento, portanto, é compreendida pela memória. Conforme nos aponta Barrenechea (2005) acerca das análises de Friedrich Nietzsche sobre a genealogia da moral, o esquecimento em alguns aspectos é imprescindível para uma “digestão psíquica”.

Compreende-se que a memória é dada a esquecer naturalmente, quer seja por força da idade ou por problemas neurológicos e biológicos. Mas, sobretudo, esquecemos porque a memória é seletiva. Afinal, como aponta Paul Ricoeur:

O esquecimento não seria, portanto, sob todos os aspectos, o inimigo da memória, e a memória deveria negociar com o esquecimento para achar, às cegas, a medida exata de seu equilíbrio com ele? E essa justa memória teria alguma coisa em comum com a renúncia à reflexão total? Uma memória sem esquecimento seria o último fantasma, a última representação dessa reflexão total que combatemos obstinadamente em todos os registros de hermenêutica da condição histórica. (Ricoeur, 2007, p. 424)

Outro ponto que pode ser considerado neste debate acerca do esquecimento é o relacionado a traumas. Onde por vezes o esquecimento é utilizado como um mecanismo de funcionalidade para lidar com um passado doloroso. Vilma Batista, militante da esquerda política e presidente do diretório acadêmico de Filosofia da UFPB em 1964, em entrevista ao projeto Compartilhando Memórias relata que em suas lembranças sobre a visita feita ao Grupamento de Engenharia da Paraíba há coisas que ela faz questão de esquecer. No caso em questão, a depoente encontrou no esquecimento a solução para conviver com o trauma sofrido:

Eu não tenho gratas recordações dessa minha primeira entrada de lá. Eu queria dizer a vocês que muita coisa eu não me lembro. Pela força da idade, eu já tenho 65 anos, e outras coisas eu não lembro porque eu não quero lembrar mesmo. Tem coisas que eu faço questão de esquecer ainda hoje. (entrevista gravada em 28/04/2010 no auditório da Central de Aulas da UFPB, sob mediação do coordenador do NCDH da UFPB o Prof. Dr. Giuseppe Tosi)ⁱⁱⁱ.

Portanto, cabe registrar que o esquecimento não compreende um problema para a memória. A questão está na manipulação do esquecimento e ainda na violação do direito à memória que omite e oculta o passado. Essas estratégias de promoção do esquecimento têm se dado principalmente através de legislações que ocultam e proíbem o acesso a documentos do período de 1964 a 1985 caracterizando-os como sigilosos e diminuindo a importância dessas memórias. Como foi por muito tempo a legislação que enquadrava os documentos do período militar como sigilosos, o caso da Lei nº 11.111 de 05 de maio de 2005, atualmente revogada pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Sob a alegação de proteção nacional, o sigilo dos arquivos do período ditatorial foi considerado por anos como de alto nível. Com a nova lei de Acesso a Informação, os documentos referentes ao período citado tem permitido a sociedade e aos pesquisadores além do

acesso, análises mais apuradas sobre este fato histórico. Nesse sentido, é primordial que se estabeleça uma Justa Memória^{iv}, dos fatos analisados, considerando as devidas precauções com os excessos de memória e os excessos de esquecimento.

NÃO ESQUECER PARA NUNCA MAIS FAZER

Frase típica durante castigos impostos pelos pais, este chavão da educação infantil se adéqua perfeitamente ao direito do povo brasileiro de conhecer os nuances e detalhes da sua história. Para que nunca mais se esqueça, para que nunca mais aconteça. Para que cartas como a do preso político Jimmy não sejam mais escritas para seus filhos.

Eu, por mim escrevo para o mais tarde, aliás, tudo o que penso e tenho feito incluído ter vocês, o fiz para o mais tarde. Lutei para no mais tarde vocês serem sadios e livres, resisti às torturas para que não fossem filhos de um traidor, resisti à loucura que o isolamento da prisão às vezes traz porque o mais tarde carrega no seu ventre o aconchego daqueles que lhe amam. E pretendo resistir agora, mesmo que a fome me mate porque mais tarde vocês entenderão a iniquidade, a injustiça e a violência dessa meia Anistia. (Carta escrita por Jimmy, um preso político, a seus filhos explicando o que é Anistia)^v.

Buscando conhecer mais detalhes da história política do Brasil, e mais especificamente da Paraíba, surgiu na Universidade Federal da Paraíba o projeto

“Compartilhando Memórias: as que não serão esquecidas”. Durante a organização da documentação da Delegacia de Ordem Política e Social – DOPS, em execução através do Projeto Acervo e Memória da Repressão na Paraíba^{vi}, no ano de 2009, surgiu a necessidade de dispor de mais documentos que retratassem o período militar.

O Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, local que abriga a documentação da DOPS, atendia pessoas que buscavam informações nos registros visando obter indenizações junto ao governo, assim as memórias do período eram quase sempre evocadas e compartilhadas. Esses compartilhamentos passaram a ser contínuos com a execução do projeto Compartilhando Memórias, que reúne mensalmente, desde janeiro 2010, uma significativa parcela da comunidade acadêmica da área das ciências humanas (da própria instituição e de outras), bem como os munícipes da cidade de João Pessoa.

O objetivo principal do projeto é ouvir pessoas que foram fichadas pela delegacia e, em outros casos, que viveram a resistência sem terem seus nomes registrados pelos órgãos de repressão, fazendo com que essas pessoas compartilhassem suas memórias sobre o período e sobre sua vida. Desse modo o projeto pode ainda dar uma maior

visibilidade ao acervo que dispõe de documentos que entre outros, auxiliam pessoas a receberem do Estado uma indenização pelos danos sofridos durante o regime totalitário.

O público é bastante variado e os companheiros e amigos dos entrevistados sempre marcam presença, pois para eles é um momento único no qual as histórias são colocadas como um capítulo da história regional e nacional, com um reconhecimento que outrora jamais existiu.

Durante a execução do projeto alguns detalhes se destacam, como a sátira e a comicidade com que alguns depoentes expunham suas memórias. Os entrevistados por vezes utilizam-se da jocosidade para abordar determinados temas, o que se pode entender como formas de amenizar a carga emocional dos relatos, bem como o trabalho da recordação, permitindo que o afastamento do fato de origem traga uma outra forma de aborda-lo, já sem a tensão inicial.

As sátiras eram em sua maioria atinentes à forma arbitrária e violenta com que era exercido o regime, e alguns entrevistados do projeto como Simão Almeida^{vii} chamaram atenção para supostas ludibriações para com os militares. Em entrevista^{viii} relatou algumas situações em que libertavam presos políticos, disfarçados de também militares, despistando-os.

Entre tantos casos expostos, foram conhecidas algumas ações do sempre citado “Toinho Help” cujo nome verdadeiro se desconhece. Esta pessoa, tal como abordado pelos entrevistados, sempre solucionava os possíveis percalços surgidos que dificultavam a realização de algumas atividades contra o regime em vigor. Flávio Tavares, artista plástico e militante da esquerda que foi preso por policiais da DOPS por pichar nas casas da praia de Tambaú (PB) “Castelo é branco, mas a fome é preta”, em entrevista comentou que certa vez, no Rio de Janeiro e em São Paulo os estudantes queimaram a bandeira dos Estados Unidos e os companheiros de Toinho Help estavam em busca de uma bandeira para se solidarizar com o ato empreendido, também o fazendo na Paraíba^{ix}. Toinho por sua vez, decidiu pedir a sua mãe dona Amália, que era costureira para que confeccionasse a bandeira dos EUA. Sua mãe atentamente atendeu ao pedido do filho e chamou sua vizinha para ajudá-la. Passaram-se dois dias para que dona Amália e sua vizinha confeccionassem a bandeira, que segundo relatos ficou para embaixada nenhuma recusar. Finda a confecção, Toinho recebe a bandeira e dispara para entregá-la aos amigos e cumprir sua missão: queimar a bandeira. E lá está ele, com a garrafa de álcool, quando então passa a vizinha que ajudou sua mãe a fazer a

bandeira, que ao ver a cena corre para contar a dona Amália. E desta Toinho não escapou, pois ao ouvir tudo, dona Amália saiu de casa e foi buscar o filho pelas orelhas.

O projeto apresenta a cada sessão novos fatos, memórias e histórias do período militar não apenas na Paraíba, mas no Brasil. Não se trata de memórias fragmentadas que se juntam e formam uma colcha de retalhos, mas são memórias que formam uma história: a história da resistência política contra o regime militar. E mais que isso, trata-se de memórias de filhos, pais, mães e jovens que por vezes não possuíam a dimensão de suas ações, mas que carregam consigo cicatrizes profundas em suas lembranças sobre o período ditatorial. O projeto visa contribuir para o registro de parte da história do Brasil ainda oculta em suas peculiaridades. E graças à diversidade dos lugares sociais dos entrevistados, permeando participantes de movimentos do campo, estudantes universitários (no período da repressão), assim como secundaristas, sindicalistas, professores, podemos contemplar as várias formas de atuação dessa resistência, no campo, nas escolas, nas universidades, nos sindicatos, nas praças e nas casas.

POLÍTICAS DE MEMÓRIAS

Temos assistido que essa discussão sobre as memórias do período militar no Brasil tem mobilizado não apenas

instituições acadêmicas, tal como a do projeto em questão, mas parlamentares e instâncias jurídicas. As políticas de memórias empreendidas pelo universo acadêmico têm suscitado repercussões em contrapartida às estratégias de esquecimento impostas e escamoteadas por leis e outros.

Em nível nacional ocorrem mobilizações, mesmo que pontuais, em prol do direito a informações e a memória do período ditatorial no Brasil. Declarações de entidades internacionais também se apresentam com este fito, como a da comissária da Organização das Nações Unidas, Navi Pillay^x, que reforçou as recomendações para que o Brasil inicie investigações imediatas sobre a tortura nos anos da ditadura. A Ordem dos Advogados do Brasil^{xi}, por sua vez, tem empreendido uma série de ações, principalmente junto as Caravanas da Anistia (projeto vinculado ao Ministério da Justiça) que percorre o país julgando processos de reparação financeira as vítimas da ditadura.

Recentemente, a presidenta Dilma Roussef sancionou a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações públicas, incluindo em seus artigos a obrigatoriedade de que os órgãos públicos tornem possível a consultas a documentos públicos, inclusive os atinentes ao período da ditadura civil militar. Durante

a solenidade que sancionou a citada lei no Palácio do Planalto, os discursos^{xii} proferidos pelas autoridades estiveram repletos de reflexões sobre as ações do governo no que tange às medidas de reparação, não apenas pecuniária, mas simbólicas que vêm sendo promovidas pelo governo. Não obstante, foi evidenciado que ainda há muito a se fazer para uma efetiva consolidação da democracia no Brasil, de modo que seja pleno o acesso à cidadania e aos direitos humanos, tendo para isso que abrir finalmente a porta de entrada para esclarecimentos sobre o que aconteceu no período compreendido entre 1964 a 1985.

A Lei de acesso a informações públicas foi sancionada em novembro de 2011, mas só entrou em vigor em maio de 2012. A partir do disposto, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, devem criar condições necessárias para o cumprimento da referida lei. Cabe ainda salientar que seu descumprimento implicará em processos legais como improbidade administrativa e, em casos não tipificados em lei, crime ou contravenção penal conforme visto no artigo 32°.

A política pública de memória aferida recebe uma proporção bastante significativa no âmbito jurídico por se tratar de memórias de violações a Direitos Humanos, fato que recebe atenção internacional por ferir direitos fundamentais, estando ainda no rol dos temas

da Justiça de Transição^{xiii}, que segundo Cuya (2011) tem sido um dos temas cruciais especialmente nas sociedades latino-americanas e africanas pós-ditatoriais.

Na Paraíba, foi publicado em 29 de novembro de 2010 um decreto que previa a abertura dos arquivos dos documentos produzidos e acumulados por órgãos de inteligência e informação, especificamente aqueles relacionados ao período de 1964 a 1985, através do Decreto nº 31.816/2010. No entanto, nenhum contato do governo do estado foi estabelecido com o órgão detentor da documentação em questão. Cabe ainda ressaltar que sob tal decreto resta uma indagação acerca de sua legitimidade, uma vez que tais arquivos no período da publicação do decreto eram considerados sigilosos em nível nacional. Recebe apenas em 2011, com a Lei 12.527/2011 em seu artigo 45, o respaldo jurídico para legislar sobre tal tema. Cabe, portanto, o questionar a validade de um decreto estadual que contraria norma federal vigente.

No bojo dessas ações e atividades desenvolvidas pelo Estado, merece destaque a iniciativa da Universidade Federal da Paraíba pela promoção do projeto Compartilhando Memórias que tem se fortalecido no sentido de não ser uma ação pontual, e sim um projeto que promove o

reconhecimento de memórias que compõe parte da história do povo brasileiro.

Com a ampliação do debate público sobre o tema que envolve violações aos direitos humanos que ocorreram durante o período em questão, e em apoio a Comissão da Verdade (estabelecida pela Lei nº 12.528/2011) tem crescido nos estados iniciativas de promoção e reivindicações memoriais. Nesse contexto vale destacar a criação de comitês municipais que se propõe a discutir as questões da verdade e da memória, bem como apoiar as ações da Comissão Nacional da Verdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que nos últimos anos um espaço tem sido privilegiado como local do debate sobre esse período político brasileiro - os fóruns virtuais, que têm incitado a discussão sobre o tema, assim como mobilizado ações de protesto e reivindicações, de direito à memória. Em resposta a reivindicações e mobilizações o governo tem empreendido uma série de ações em nível nacional. Entre elas destacam-se: a criação da Comissão Especial sobre os Mortos e Desaparecidos Políticos, instituída através da Lei nº 9.140/95; a criação da Comissão da Anistia (Lei nº 10.559/2002); a abertura dos arquivos do período através da Lei nº 12.527/2011 e a criação da Comissão da Verdade, através da Lei 12.528/2011. No

entanto, ainda há muito a ser processado pela lente da história e pela caneta da memória. Não se concebe mais a permissão de restrições a informações que violaram os direitos humanos, cláusula pétrea na nossa legislação.

Nesse sentido, registra-se que alguns membros da sociedade tem entendido a busca pela construção de uma memória social e o direito à informação sobre o período ditatorial no Brasil como um “dever de memória” (Ricoeur, 2007), que por sua vez apresenta-se como um elemento forte para afirmar-se contra o esquecimento. O que se busca é a possibilidade de exposições de memórias, não se concebe que sejam uníssonas e retilíneas, mas diversificadas. Compreende-se a possibilidade de conflitos de memórias, bem como de disputas em torno destas. O que não se pode permitir é que essas memórias sejam submetidas a práticas de esquecimentos pretendidas por alguns membros e organizações da sociedade, pois acarretará a fragilidade dos conceitos de cidadania e de democracia da sociedade brasileira. E se formos atentar aos aspectos regulados pela justiça de transição, ou justiça reparadora, conforme demonstrado por BARBOSA (2009), teremos que o esclarecimento do passado é condição fundamente para uma efetiva transição para um regime democrático. Em suas palavras, o

autor corrobora a necessidade de prestar contas com o passado, permitindo que ela possa evoluir sem a constante recordação das feridas abertas do passado.

REFERÊNCIAS

BARRENECHEA, Miguel Angel de. Nietzsche e a Genealogia da Memória Social.

IN: GONDAR, Jô. DODEBEI, Vera. (orgs.)

O que é memória social?. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. Programa de Pós Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2005. p. 55-71.

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues. VANNUCHI, Paulo. Resgate da memória e da verdade: um direito de todos. IN: SOARES, Ines Virginia; KISHI, Sandra Akemi. **Memória e verdade**. A justiça de transição no estado democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 55-67.

DANTAS, Fabiana Santos. **O direito fundamental a memória**. Tese de Doutorado em Direito. Universidade Federal de Pernambuco, CCJ, Direito, Recife, 2009.

MICHAEL, Johann. Podemos falar de uma política do esquecimento? **Revista Memória em Rede**, Pelotas, v.2, n.3, ago.-nov.2010 . p. 14-26.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento e Silêncio. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, n. 3, 1989, pp. 3-15.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2007.

SELIGMANN, Márcio Silva. **Anistia e (in) justiça no Brasil**: o dever de justiça e a impunidade. Literatura e Autoritarismo, Memórias da Repressão, n.9, 2006.

ⁱ Adotou-se aqui o termo ditadura civil-militar por compreender o apoio de importantes setores da sociedade aos militares quando da instauração do golpe e durante o regime militar. Daniel Aarão Reis, em matéria publicada no jornal O Globo no dia 31/03/2012, destacou que esse apoio, assim como o regime militar não foi nada linear. Houve apoios iniciais que posteriormente migraram para a oposição, segmentos que apoiaram do início ao fim, entre outros. Eram poucos os setores da sociedade, públicos e privados, que não apoiavam o regime instalado. Cabe ainda destacar que esse apoio foi fundamental para a permanência dos militares no poder durante os 21 anos que se seguiram de regime totalitário. Em suas análise sobre o tema, o historiador aqui mencionado afirma que sem os civis a ditadura simplesmente não teria existido. Vale destacar que o autor possui diversas análises sobre o tema, mas optou-se utilizar aqui comentários do mesmo, feitas no Jornal O Globo que por ocasião de marcar os 40 anos do AI-5 realizou uma série de matérias sobre “o traje civil da ditadura militar”. A matéria veiculada gerou considerável repercussão sobre a influência da imprensa no período em questão. O autor levanta ainda a necessidade de serem produzidas mais pesquisas e reflexões sobre o tema. A entrevista está disponível em: <http://oglobo.globo.com/blogs/prosa/posts/2012/03/31/a-ditadura-civil-militar-438355.asp>.

ⁱⁱ Cláusulas pétreas, de acordo com o Pequeno Dicionário Jurídico, Antônio de Paulo 2005, são normas constitucionais que impedem por força de lei e de forma absoluta a revogação ou modificação de determinados artigos.

ⁱⁱⁱ Entrevista realizada no dia 28/04/2010 no auditório da Central de Aulas da UFPB, sob

mediação do coordenador do NCDH da UFPB o Prof. Dr. Giuseppe Tosi. A entrevistada relata que foi submetida a interrogatório pelos militares no Grupamento de Engenharia, por ocasião de organização de um manifesto que foi publicado no Jornal Correio da Paraíba de apoio ao Padre Juarez que foi demitido da UFPB por ideias ditas comunistas. Como consequência perdeu o emprego e foi ainda submetida a torturas posteriores.

^{iv} Conceito proposto e apresentado por Paul Ricouer na obra *A memória a história e o esquecimento*, no qual o autor defende que no reconhecimento do esquecimento e na mediação entre os excessos de memórias e nos excessos de esquecimento que se encontra uma Justa Memória.

^v BRASIL, Ministério da Justiça. Comissão de Anistia. 30 anos de luta pela anistia no Brasil: greve de fome de 1979 / organização de Daniela Frantz ... [ET AL.]. – Brasília: Comissão de Anistia / MJ, 2010. N

^{vi} O projeto é coordenado pela Prof. Dr^a Lúcia de Fátima Guerra e contou inicialmente com alguns estagiários, entre os quais: Ana Paula Brito, Arlene Xavier, Guanambi Luna, Suelen Andrade e Maíra Alexandre. Foi financiado em 2009 pelo Ministério da Educação, através do edital nº6 – PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, enquadrando-se na Linha Temática PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.

^{vii} Militante do movimento secundarista no estado da Paraíba, e que com a promulgação do AI5 teve que fugir do estado, passando a viver clandestinamente durante 11 anos. Atualmente é engenheiro e concedeu no ano de 2010 entrevista ao projeto Compartilhando Memórias.

^{viii} Entrevista realizada no dia 25/03/2010 no Projeto Compartilhando Memórias na Universidade Federal da Paraíba.

^{ix} Entrevista realizada no dia 14/01/2010 no Projeto Compartilhando Memórias na Universidade Federal da Paraíba.

^x Declaração emitida pela Comissária da ONU para os Direitos Humanos, por ocasião de pedido da ONU ao governo brasileiro para que seja estabelecida uma revisão da lei da anistia e abertura dos arquivos da ditadura. Disponível em: <http://sul21.com.br/jornal/2011/06/onu-pede-revisao-da-anistia-e-abertura-dos-arquivos-da-ditadura-militar/>.

^{xi} A OAB tem contribuído de modo significativo junto as Comissões especiais que percorrem o país para apreciação e julgamentos de processos tendo como base a lei da Anistia. As sessões geralmente ocorrem nas sedes regionais da OAB, e visam promover o direito a reparação financeira e moral aos perseguidos políticos. Para maiores informações vide a Lei 10.559/02 e/ou AS CARAVANAS DA ANISTIA: Um mecanismo privilegiado da justiça de transição brasileira, disponível em:

<http://idejust.files.wordpress.com/2010/04/ii-idejust-carlet-et-al.pdf>.

^{xii} Acesso ao vídeo da solenidade na íntegra em: <http://www.youtube.com/watch?v=1FvzHNjja0U&feature=related>

^{xiii} Adota-se o conceito de Justiça de Transição defendido por Esteban Cuya (2011, p. 40), como sendo o conjunto de medidas direcionadas a superar os graves danos causados à sociedade por regimes totalitários e/ou ditatoriais que, em contextos de anomalia constitucional, cometem violações aos direitos humanos contra pessoas ou grupos de uma determinada nação.